



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA PARLAMENTAR Nº 3/2024

(EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 03/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal)

“Altera o Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Serrana para o exercício de 2025 e dá outras providências, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.”

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e a ele conferidas com fulcro nos artigos 363 e 364 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serrana (Resolução nº 2/2014) e artigo 49, parágrafos 5º e 6º da Lei Orgânica do município de Serrana/SP, FAZ SABER que a Câmara Municipal rejeitou o Veto Total à EMENDA DE BANCADA PARLAMENTAR nº 03/2024, de 12 de novembro de 2024, ao Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024 – Poder Executivo Municipal, e eu **PROMULGO** a seguinte **EMENDA DE INICIATIVA DE BANCADA PARLAMENTAR DO MDB15:**

Art. 1º Fica estabelecida a destinação do montante de **R\$ 420.070,44 (quatrocentos e vinte mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, referente às Emendas de iniciativa de Bancada, que será distribuído conforme as disposições a seguir:

I - R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos), destinados ao custeio, por meio da Secretaria da Saúde.

II - R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos), destinados ao custeio do DAES (Departamento de Água e Esgoto), por meio da Secretaria de Infraestrutura.

III - R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), destinado à subsidiar o projeto Bolsa Atleta (Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo).

IV - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à realização de eventos através da Entidade Grupo Cultural Amigos – CNPJ 02.864.682/0001-06, por meio de subvenção social via da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

V - R\$ 15.023,48 (quinze mil, quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), destinados à realização de mutirões de catarata e pterígio, por meio da Secretaria da Saúde.

VI - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados ao custeio da entidade Casa dos Velhinhos, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

VII - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade Casa dos Velhinhos, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

VIII - R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinados ao custeio da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, por meio de subvenção social via Secretaria da Saúde.

IX - R\$ 30.023,48 (trinta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos), destinados à aquisição de leite (fórmulas) para distribuição à população carente, sob a rubrica 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo, por meio da Secretaria de Saúde.

X - 15.000,00 (quinze mil reais), destinados ao custeio e à saúde da entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Expcionais, para serviços de piscineiro, para atividade de hidroterapia por meio da Secretaria da Saúde, sob a rubrica de Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial – Subvenção Social.

XI – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados à aquisição de materiais permanentes, como cadeiras de rodas, muletas e andadores, por meio da Secretaria de Assistência Social.

XII – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio para a aquisição de uniformes dos integrantes da Guarda Escolar, por meio da Secretaria de Educação.

XIII - R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinados ao custeio da entidade Abrigo Santo André, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

XIV - R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinados ao custeio da entidade Lar Santo Antônio, por meio de subvenção social via Secretaria de Assistência Social.

XV - R\$ 11.000,00 (onze mil reais), destinados à construção de calçadas através de Secretaria de Infraestrutura.

XVI- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao custeio para encanamento de gás, da Escola Municipal Maria Celina Walter de Assis, através de Secretaria de Infraestrutura.

XVII - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados ao custeio da creche J.C. França, por meio da Secretaria da Educação, sob a rubrica de material de consumo.

XVIII - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados ao custeio da creche Lídia Maria Netto Pereira, por meio da Secretaria da Educação, sob a rubrica de material de consumo.

XIX - R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinados ao custeio da Conselho Municipal da Pessoa com deficiência, por meio da Secretaria de Assistência Social, sob a rubrica de material de consumo.

Parágrafo único – Fica modificado para redação final, em razão da proposta de emenda de iniciativa de Bancada Parlamentar, o Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA do Município de Serrana para exercício financeiro de 2025 e seus quadros e anexos, nos termos do anexo I desta emenda.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

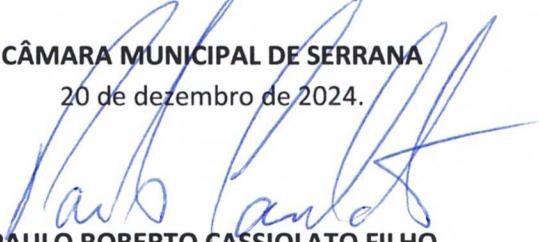
Art. 2º Permanecem inalterados os totais gerais de Receitas e Despesas previstas pelo Município de Serrana para o Exercício Financeiro de 2025 constantes no Projeto de Lei Ordinária nº 28/2024.

Art. 3º As alterações propostas nesta emenda deverão ser compatibilizadas com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual.

Art. 4º Esta emenda impositiva entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

20 de dezembro de 2024.


PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no Site da Câmara e no SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Serrana/SP.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

ANEXO I – EMENDA DE BANCADA 03/2024

Acréscimo

| | |
|--|--|
| 10 – Secretaria da Saúde | |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial | |
| 10.302.10.2097-33.90.30 – Material de Consumo | R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos) |

| | |
|--|--|
| 15 – Secretaria de da Infraestrutura | |
| 17.512 – Departamento de água e esgoto | |
| 17.512.14.2028-33.90.30 | R\$ 70.011,74 (setenta mil, onze reais e setenta e quatro centavos) |

| | |
|---|---|
| 27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo | |
| 27.812 – Setor de esporte | |
| 27.812.8-33.90.36 – Outros serviços de terceiros PF | R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) |

| | |
|--|---|
| 27 – Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo | |
| 27.812 – Setor de esporte | |
| 27.812.8.2009-33.50.43 – Subvenção social | R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) |

| | |
|--|--|
| 10 – Secretaria da Saúde | |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial | |
| 10.302.10.2097-33.90.39 – Outros serviços de terceiros -PJ | R\$ 15.023,48 (quinze mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos) |
| 10 – Secretaria da Saúde | |
| 10.302 – Manutenção da Assistência Médica e Ambulatorial | |
| 10.302.10.2097-33.50.43 – Subvenção Social | R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) |

| | |
|---|--|
| 10 – Secretaria da Saúde | |
| 04.016 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA | |
| 10.303.0010.2098-33.90.30 – material de consumo | R\$ 30.023,48 (trinta mil, vinte e três reais e quarenta e oito centavos) |

| | |
|---------------------------------------|--|
| 08 – Secretaria de Assistência Social | |
| 08.122 – Manutenção da Secretaria | |



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 01 – Jardim Boa Vista
Serrana/SP - CEP 14.150-000
16) 3909-0601 <https://www.serrana.sp.leg.br>

| | | |
|---------------------------------------|------------|--|
| 08.122.15.0015-44.90.52 permanente | - material | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) |
|---------------------------------------|------------|--|

| | |
|---|---------------------------------------|
| 02 – Gabinete do Prefeito | |
| 06.182 - Patrulhamento e Segurança - Guarda Municipal | |
| 106.182.0013.2026-3.3.90.30 - material de consumo | R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) |

| | |
|--|--|
| 08 – Secretaria de Assistência Social | |
| 08.244 – Assistência Social Básica | |
| 08.244.15.2035-33.50.43 – Subvenção Social | R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) |

| | |
|---|---------------------------------------|
| 15 – Secretaria de da Infraestrutura | |
| 15.451 – Divisão de Obras e Planejamento Urbano | |
| 15.451.12.2017-33.90.39 - material de consumo | R\$ 11.000,00 (onze mil reais) |

| | |
|---|---|
| 12 – Secretaria da Educação | |
| 12.365 – Ensino Infantil | |
| 12.365.4.2012-3.3.90.30 - material de consumo | R\$ 10.000,00 (dez mil e quinhentos reais) |

| | |
|--|--------------------------------------|
| 08 – Secretaria de Assistência Social | |
| 08.242 – MANUTENÇÃO CONSELHO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA | |
| 08.242.0015.2112-3.3.90.30 - material de consumo | R\$ 7.000,00 (sete mil reais) |

| Anulação | |
|---|---|
| 03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.013 - DESP. DIV.ADMINISTRAÇÃO-SERV.DIVIDA | |
| 03.013.99.999.9999.9999-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva De Contingência | R\$ 420.140,88 (quatrocentos e vinte mil, cento e quarenta reais e oitenta e oito centavos). |

MMB
5